



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Presencial

nº 011/2017

Processo Administrativo

nº 099/2017

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BENEDITO ALVES JUNIOR**

OBJETO

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., com prazo de execução (4 horas), e previsão contratual em até 12 meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 099-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 com critério de avaliação Menor Preço Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 121.

Ibaiti, 27 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos dos prédios públicos desta municipalidade.

No que se refere a necessidade de desta **contratação**, Os serviços são de extrema necessidades para manter o bom funcionamento das fossas, canos e caixa de resíduos dos prédios da administração pública evitando qualquer tipo de vazamento destes resíduos armazenados nestes locais.

Neste sentido, elaboramos o **pesquisa de preços** para serviços a serem contratados;

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de março de 2017


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal De Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Ibaiti**Solicitação 98/2017****Termo de Referência**

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
98	Contratação de Serviço	07/03/2017	6

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	98/2017

Local

Código	Nome
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Órgão

Nome	Pagamento
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS; A SEREM PRESTADOS NA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

Classificativa:

O SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS FOSSAS, CANOS E CAIXA DE RESÍDUOS.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013009	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	M2	400,00	33,83	13.532,00
013010	DESENTUPIMENTO POR M2. NA ÁREA RURAL DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	M2	250,00	42,00	10.500,00
013011	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	UNID	32,00	264,93	8.477,76
015496	Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNI	32,00	264,93	8.477,76
015497	Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNID	25,00	336,67	8.416,75
018210	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA RURAL. LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	UN	25,00	306,50	7.662,50
					TOTAL 57.066,77
					TOTAL GERAL 57.066,77

BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante

AGUIAR LIMA & AGUIAR LTDA



JR – 004/17

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO R\$
Desentupimento de cano por m ² na área urbana	36,50
Desentupimento de cano por m ² na área rural	46,50
Limpeza de caixa de resíduo	280,00
Limpeza de caixa de resíduo – área rural	330,00
Limpeza de fossa na área urbana	280,00
Limpeza de fossa na área rural	360,00

Condições de pagamento – 30 dias

Validade da proposta 30 dias.

17.940.746/0001-88

AGUIAR LIMA & AGUIAR
LTDA - ME

ROD. BR 376, n° 1504
CEP 84350-000 - Bairro dos Frâncas
ORTIGUEIRA - PARANÁ

Júlio
Aguiar Lima e Aguiar Ltda
Ponta Grossa 25 de janeiro 2017
CNPJ 17.940.746/0001-48

MG PRESTADORA DE SERVIÇOS

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA

CNPJ: 10.892.031/0001-58 – INSC. EST.: ISENTO



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO R\$
Desentupimento de cano por m ² na área urbana	29,50
Desentupimento de cano por m ² na área rural	37,50
Limpeza de caixa de resíduo	249,80
Limpeza de caixa de resíduo – área rural	289,50
Limpeza de fossa na área urbana	249,80
Limpeza de fossa na área rural	300,00

Ibaiti, 06 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente



FABIO RUIZ GOMES

MG Desentupidora
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME
CNPJ 10.892.031/0001-58
Cel.: 9952-8307 / 9188-7184

Av: Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1010/B - Centro
Ibaiti – PR – CEP: 84900-000

AUTO FOSSA MAX LIMP

ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA

CNPJ: 13.614.464/0001-30 – INSC. EST.: ISENTO



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO R\$
Desentupimento de cano por m ² na área urbana	35,50
Desentupimento de cano por m ² na área rural	42,00
Limpeza de caixa de resíduo	265,00
Limpeza de caixa de resíduo – área rural	300,00
Limpeza de fossa na área urbana	265,00
Limpeza de fossa na área rural	350,00

Mauá da Serra, 07 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente

ELIZABETE GONÇALVES FERREIRA



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são de extrema necessidades para manter o bom funcionamento das fossas, canos e caixa de resíduos dos prédios da administração pública evitando qualquer tipo de vazamento destes resíduos armazenados nestes locais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13009	Desentupimento por m ² na área urbana desentupimento por m ² na área urbana - caminhão com capacidade de para 15.000 litros.	400,00	M2	33,83	13.532,00
2	13010	Desentupimento por m ² . Na área rural desentupimento por m ² na área rural - caminhão com capacidade de para 15.000 litros.	250,00	M2	42,00	10.500,00
3	13011	Limpeza de caixa de resíduo limpeza de caixa de resíduo - área urbana - caminhão com capacidade para 7.000 litros.	32,00	UNID	264,93	8.477,76
4	18210	Limpeza de caixa de resíduo - área rural. Limpeza de caixa de resíduos em área rural - caminhão com capacidade para 7.000 litros.	25,00	UN	306,50	7.662,50
5	15497	Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	25,00	UNID	336,67	8.416,75
6	15496	Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	32,00	UNI	264,93	8.477,76
TOTAL						57.066,77

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EMPRESA	CNPJ
Aguiar Lima & Aguiar Ltda – ME	17.940.746/0001-88
Pedro machado & gomes Ltda – ME	10.892.631/0001-58
Elizabete Goncalves Ferreira 08378302903	13.614.464/0001-30

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Nos Locais determinados pelo Departamento de Compras,
- * PRAZO DE ENTREGA: 0 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **4 horas**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A prestação de serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

O caminhão a prestar os serviços contratados deverá estar com o tanque de armazenamento de resíduos vazio e ter no mínimo a mesma capacidade de armazenamento presente nas solicitações de serviços de desentupimentos e limpezas;

Será admitida a participação de empresa instalada em outros municípios desde que a mesma demonstre ter a capacidade de propiciar a prestação de serviços dentro do prazo máximo de **4 horas**, inclusive atendendo os prédios presentes na área rural do município, sempre com veículo próprio da empresa.

A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

As condições de prestação de Serviços deverá estar explicitamente no anexo da Proposta de Preços.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário Responsável pela solicitação.

Caso a contratada tente prestar os serviços com veículo

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviços da



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

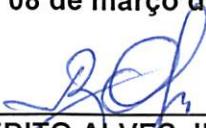
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de março de 2017


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal De Administração

<p>ORDENADOR DE DESPESA</p> <p>APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.</p> <p> Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal GESTÃO 2017/2020</p>
--



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal De Administração;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 09 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 052/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 10 de março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 10 de março de 2017

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ PR, 10 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 10 de março de 2017

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal De Administração, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexiste procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por lote** por tratar-se de contratação de serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei."

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 10 de março de 2017, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos**, solicitação expedida pelo senhor Benedito Alves Junior,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 10 de março de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Processo Administrativo nº 099/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:10 (quatorze horas e dez minutos)** do dia **24/03/2017** (vinte e quatro dias de março de 2017), Licitação na modalidade Pregão, por Menor Preço Por lote, com objetivo de promover Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos, com prazo de execução (3 horas), com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 24 (vinte e quatro dias de março de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro dias de março de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilidade (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 ("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., com o critério de julgamento de Menor Preço Por lote, Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas)** do dia **24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017)**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;

5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:**

 - a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº11/2017 JULGAMENTO AS 14:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 24/03/2017**

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposal e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado executou ou executa os serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os serviços executados nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de execução dos serviços do licitante interessados, disposto no item 8.1.4.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão N°11/2017
JULGAMENTO AS 14:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 24/03/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em até **3 horas** após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizados nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

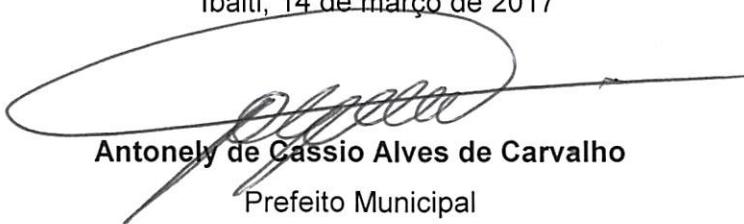
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - Anexo VII – Proposta De Preços
 - Anexo VIII - Termo De Referência
 - Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 14 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial Nº 011/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 011/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____ (assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial Nº 011/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 011/2017-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial Nº 011/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

O caminhão a prestar os serviços contratados possui capacidade de armazenamento suficiente para o atendimento dos serviços de desentupimentos e limpezas;

A empresa Declara ter a capacidade de propiciar a prestação de serviços dentro do prazo máximo de 4 horas, inclusive quando for solicitada para atender prédios presentes na área rural do município de Ibaiti, atendendo sempre com veículo próprio da empresa.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços são de extrema necessidades para manter o bom funcionamento das fossas, canos e caixa de resíduos dos prédios da administração pública evitando qualquer tipo de vazamento destes resíduos armazenados nestes locais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13009	Desentupimento por m ² na área urbana desentupimento por m ² na área urbana - caminhão com capacidade de para 15.000 litros.	400,00	M2	33,83	13.532,00
2	13010	Desentupimento por m ² . Na área rural desentupimento por m ² na área rural - caminhão com capacidade de para 15.000 litros.	250,00	M2	42,00	10.500,00
3	13011	Limpeza de caixa de resíduo limpeza de caixa de resíduo - área urbana - caminhão com capacidade para 7.000 litros.	32,00	UNID	264,93	8.477,76
4	18210	Limpeza de caixa de resíduo - área rural. Limpeza de caixa de resíduos em área rural - caminhão com capacidade para 7.000 litros.	25,00	UN	306,50	7.662,50
5	15497	Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	25,00	UNID	336,67	8.416,75
6	15496	Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	32,00	UNI	264,93	8.477,76
TOTAL						57.066,77



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Nos Locais determinados pelo Departamento de Compras,
- * PRAZO DE ENTREGA: 0 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **4 horas**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A prestação de serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

O caminhão a prestar os serviços contratados deverá estar com o tanque de armazenamento de resíduos vazio e ter no mínimo a mesma capacidade de armazenamento presente nas solicitações de serviços de desentupimentos e limpezas;

Será admitida a participação de empresa instalada em outros municípios desde que a mesma demonstre ter a capacidade de propiciar a prestação de serviços dentro do prazo máximo de **4 horas**, inclusive atendendo os prédios presentes na área rural do município, sempre com veículo próprio da empresa.

A empresa em espécie alguma não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

As condições de prestação de Serviços deverá estar explicitamente no anexo da Proposta de Preços.

A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário Responsável pela solicitação.

Caso a contratada tente prestar os serviços com veículo

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de março de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretaria Municipal De Administração

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sítio a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sítio à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos, pelo prazo máximo de 12 Meses, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Nº 011/2017-PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão Nº 011/2017, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a executar/entregar os serviços para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do Pregão Nº 011/2017-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, _____, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercicio
2017	340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução dos serviços serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de 12 Meses.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competência da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço adjudicado deverá ser realizado.....(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar as atividades disposta no objeto da licitação Pregão Nº 011/2017;
- Executar o serviço a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que excede os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, levar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Nº 011/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

VALOR R\$ 57.066,77 Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, apresentado pela Secretaria Municipal De Administração, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, com prazo de execução (**4 horas**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo Secretaria Municipal De Administração, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**. Nesta mesma, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por lote** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002).
(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pelas Secretaria Municipal De Administração

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria Municipal De Administração, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 13 de março de 2013.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de março de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
	CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

| PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKZCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria nº 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

| PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.



NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG N°
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKZCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibatí Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



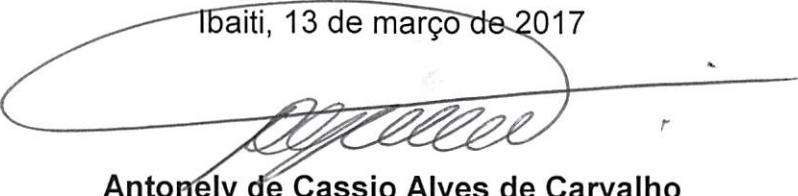
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, com o critério de julgamento de **Por lote Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal De Administração

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO**

**EDITAL N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2017.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., com entrega em até 4 horas, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 57.066,77 (Cinqüenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

CREDENCIAIMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 14 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 11

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 99

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300104122000420043390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital 14/03/2017

Data Abertura 24/03/2017

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 908 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

| PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL N° 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2017.



OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Ovos de Páscoa. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 90 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 47.478,20 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

EDITAL N° 011/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., com entrega em até 4 horas, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL N° 012/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, GEOREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRIPTIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



CREDENCIAMIENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM:

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

CB



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0649833-4	CNPJ 10.892.031/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2009	Data de Início de Atividade 05/06/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010/B, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANO, CALÇADAS, RUAS E LIMPEZA DE FOSSAS.				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO MACHADO 236.969.909-49	15.000,00 SOCIO		Administrador	XXXXXXXXXX
FABIO RUIZ GOMES 004.839.389-47	15.000,00 SOCIO		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO		
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 17 de março de 2017

17/134155-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171341554 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Preponente:

Pedro Machado & Gomes Ltda - ME

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **FABIO RUIZ GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.987.319-5 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.839.389-47, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 011/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

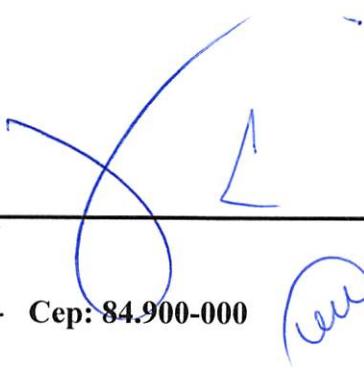
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017 – PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FÁBIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307





PEDRO MACHADO & GOMES LTDA-ME

C.N.P.J. N° 10.892.031/0001-58

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sertanópolis-PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.347.887/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 236.969.909-49, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sítio na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1010, centro, Cep: 84.900-000, **FABIO RUIZ GOMES**, brasileiro, natural de Japira-PR, solteiro, nascido em 14/02/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.987.319-5/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.839.389-47, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sítio na Rua São Judas Tadeu, nº 78, centro, Cep: 84.900-000, sócios componentes da Sociedade empresarial **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA. - ME.**, com sede e foro na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1010/B, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.892.031/0001-58, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206498334, por despacho em sessão de 05/06/2009, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluído do objeto social da empresa a extração de Areia, cascalho, pedregulho e beneficiamento associado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula terceira do contrato social fica com a seguinte descrição:

- Prestação de serviços na limpeza e conservação de lotes de terrenos urbanos, calçadas, ruas e limpeza de fossas.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PEDRO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sertanópolis-PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG

1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:37 SOB N° 20162924879.

PROTOCOLO: 162924879 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600353736. NIRE: 41206498334.

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA-ME

C.N.P.J. Nº 10.892.031/0001-58

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sob nº 1.347.887/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 236.969.909-49, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sítio na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1010, centro, Cep: 84.900-000, **FABIO RUIZ GOMES**, brasileiro, natural de Japira-PR, solteiro, nascido em 14/02/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.987.319-5/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.839.389-47, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, sítio na Rua São Judas Tadeu, nº 78, centro, Cep: 84.900-000, sócios componentes da Sociedade empresarial **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA. - ME.**, com sede e foro na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1010/B, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.892.031/0001-58, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206498334, por despacho em sessão de 05/06/2009, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º) A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1010/B, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

CLÁUSULA 2º) O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
PEDRO MACHADO	50	15.000	15.000,00
FABIO RUIZ GOMES	50	15.000	15.000,00
T O T A L	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3º) A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2009 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 4º) O objeto social é:

- **Prestação de serviços na limpeza e conservação de lotes de terrenos urbanos, calçadas, ruas e limpeza de fossas.**

CLÁUSULA 5º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:37 SOB N° 20162924879.
PROTOCOLO: 162924879 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600353736. NIRE: 41206498334.
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA-ME

C.N.P.J. N° 10.892.031/0001-58

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6^a) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7^a) A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO MACHADO e FABIO RUIZ GOMES**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8^a) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9^a) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10^a) Os sócios Poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11^a) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA 12^a) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:37 SOB N° 20162924879.
PROTÓCOLO: 162924879 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600353736. NIRE: 41206498334.
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





PEDRO MACHADO & GOMES LTDA-ME

C.N.P.J. N° 10.892.031/0001-58

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fē publica, ou propriedade.

CLÁUSULA 13^{a)} Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ibaiti-PR. 27 de abril de 2016.


PEDRO MACHADO




FABIO RUIZ GOMES



4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:37 SOB N° 20162924879.
PROTOCOLO: 162924879 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600353736. NIRE: 41206498334.
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Fone/Fax: (43) 3546-1465 3546-3854

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[8uU1ms60] - PEDRO MACHADO
[8uU1no60] - FABIO RUBI GOMES
Ibaiti-PR, 06 de Maio de 2016.

Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
HTdG gyPzH LGgsS XUIE9 H1bD

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrivana
06/06/2016 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 14:37 SOB N° 20162924879.
PROTÓCOLO: 162924879 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600353736. NIRE: 41206498334.

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROPOSTA

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

INSC. EST.: ISENTO



ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.892.031/0001-58, com sede e foro sito a Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1010/B, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, telefone 43 9952-8307.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº. 011/2017-PMI.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.

Pelo prazo Maximo de execução de 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referencia do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº. 011/2017-PMI.

O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de **R\$ 57.066,77 (Cinquenta e sete mil sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente Proposta a tabela com os valores por Item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial impressa pelo programa EsProposta; CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

O caminhão a prestar os serviços contratados possui capacidade de armazenamento suficiente para o atendimento

A empresa **Declara** ter a capacidade de propiciar a prestação de serviços dentro do prazo máximo de 4 horas, inclusive quando for solicitada para atender prédios presentes na área rural do município de Ibaiti, atendendo sempre com veículo próprio da empresa.

Atenciosamente;

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.892.031/0001-58 **Fornecedor :** PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME
Endereço : AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ FIMENTEL 1010 B - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000
Inscrição Estadual: ISENTO
E-mail representante: fabinhoibaiti@hotmail.com
Banco: Agência:
Endereço representante: RUA SÃO JUDAS TADEU 78 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000
CPF: 004.839.389-47 **RG:** 7.987.319-5

E-mail: escritoriodeopete@hotmail.com **Telefone:** 4335461083 **Fax:** 4335461083
Contador: FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CPF: 004.839.389-47 **RG:** 7.987.319-5

Telefone representante: 43991887184

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA		400,00	M2	33,83			33,83	13.532,00
		DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.								
002		DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL		250,00	M2	42,00			42,00	10.500,00
		DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.								
003		LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO		32,00	UNID	264,93			264,93	8.477,76
		LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.								
004		LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA RURAL.		25,00	UN	306,50			306,50	7.662,50
		LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.								
005		Limpeza de Fossa na Área Rural		25,00	UNID	336,67			336,67	8.446,75
		Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.								
006		Limpeza de Fossa na Área Urbana		32,00	UNI	264,93			264,93	8.477,76
		Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.								

PREÇO TOTAL DO LOTE : **57.066,77**
TOTAL DA PROPOSTA : **57.066,77**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME
CNPJ: 10.892.031/0001-58



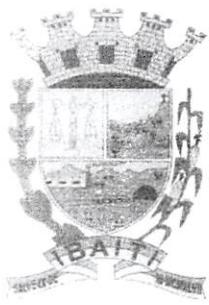
ENVELOPE N°. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
EDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME
CNPJ N°. 10.892.031/0001-58 - INSC. EST: ISENTO
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1010/B, Centro
BAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000 - FONE: (043) 9 9188-7184
REGÃO PRESENCIAL N°. 011/2017-PMI – JULGAMENTO AS 14:10 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 24/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL	
de BAITI	
PROTÓCOLO	
Mº	7288 / 3.42
lm	24/03/17



HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 424 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA ME - 39284
CNPJ/CPF: 10.892.031/0001-58

Localização:
AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010 - SALA B - CENTRO
Área utilizada: 5,00

Atividades:
0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em
10/03/2017

Válido até
31/12/2017

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

WALDIRENE AP^a. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

L
JM



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

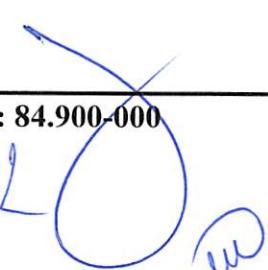
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 92

A empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.892.031/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FABIO RUIZ GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.987.319-5/SSP/PR e do CPF/MF nº. 004.839.389-47, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307





PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.892.031/0001-58, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FABIO RUIZ GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.987.319-5/SSP/PR e do CPF/MF nº. 004.839.389-47, DECLARA, especialmente para o **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.892.031/0001-58, sediada à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.010, Sala B, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI**, que a proponente **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.892.031/0001-58, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 1010, Sala B, centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/PR, 24 de Março de 2017.

FÁBIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
REPRESENTANTE

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.892.031/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009	
NOME EMPRESARIAL PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 1010/B	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2017 às 09:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME**

CNPJ: 10.892.031/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:37:25 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **AAF6.E762.09D1.DA2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10892031/0001-58

Razão Social: PEDRO MACHADO E GOMES LTDA

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1010 B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2017 a 10/04/2017

Certificação Número: 2017031201384745514232

Informação obtida em 23/03/2017, às 10:36:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016060445-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.892.031/0001-58

Nome: PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

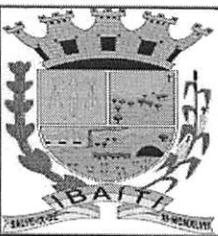
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

L
P



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 301/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETXC442C973

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: PEDRO MACHADO & GOMES LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39284	10.892.031/0001-58	90638375-60	424

ENDERECO

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaiti, 13 de Março de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO

Waldirene Ap.º Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
PORT. 099/2017 de 02 de Fevereiro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.892.031/0001-58

Certidão nº: 126140576/2017

Expedição: 20/03/2017, às 09:39:43

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.892.031/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

- INSC. EST.: ISENTO

Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Ibaiti/Paraná, 24 de Março de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

A empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.892.031/0001-58, sediada à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1010/B, Bairro Centro, no município de Ibaiti, estado do Paraná por intermédio de sua representante legal o Sr. **FABIO RUIZ GOMES**, portador da carteira de identidade nº. 7.978.319-5/SSP/PR e do CPF nº. 004.839.389-47, **DECLARA** especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017-PMI**, sob as penas da Lei, que se apresenta **ISENTA** da **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, por motivo de a Receita Estadual não fornecer a inscrição para o tipo de atividade de prestação de serviços realizado pela empresa licitante.

Atenciosamente,

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME
FABIO RUIZ GOMES
CPF/MF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1.010/B, centro, Ibaiti - Paraná - Cep: 84.900-000
Fone: 43 – 9952-8307

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/03/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **10.892.031/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

X L J



Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0027 folhas numeradas de 0001 a 0027 e servirá de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010, SALA B, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206498334 em 05/06/2009.

CNPJ: 10.892.031/0001-58
I.E.: 90638375-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/maio/2017

FABIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

I.E.: 90638375-60

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

FL. 17



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

ATIVO	478.483,68	
CIRCULANTE	448.483,68	
DISPONIVEL	448.483,68	
CAIXA GERAL	448.483,68	
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	
IMOBILIZADO	30.000,00	
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	
TOTAL DO ATIVO	478.483,68	275.306,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/maio/2017

BB

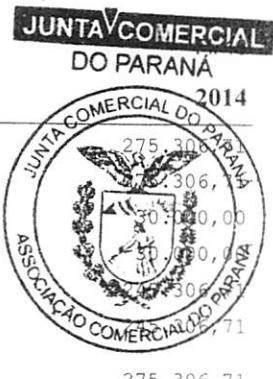
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

I.E.: 90638375-60

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO	478.483,68	2015
PATRIMONIO LÍQUIDO	478.483,68	
CAPITAL	30.000,00	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS	448.483,68	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	448.483,68	
TOTAL DO PASSIVO	478.483,68	275.306,71



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 478.483,68 - Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessen-
ta e oito centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


FÁBIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR


PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

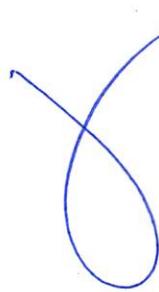
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/março/2017






PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.892.031/0001-58

Inscricao Estadual: 90638375-60

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 19

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

		2015	2014
(+)	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....		66.159,49	8.223,50
VENDA DE SERVIÇOS.....		312.832,73	320.14,73
(-)	DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....		33.796,65	22.869,20
(=)	RECEITA LIQUIDA.....	345.195,35	318.469,03
(-)	CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....		690,00	0,00
(-)	CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....		0,00	18.548,00
(=)	LUCRO BRUTO.....	344.505,35	299.921,03
(-)	DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)	DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....		2.275,00	63.960,00
DESPESAS GERAIS.....		0,00	6.665,35
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....		16.461,56	11.460,90
UTILIDADES E SERVIÇOS.....		4.443,30	46.942,77
DESPESAS GERAIS.....		118.148,52	34.417,46
(=)	RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	203.176,97	136.474,55
(=)	LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	203.176,97	136.474,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 203.176,97 - Duzentos e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.



FÁBIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR



PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

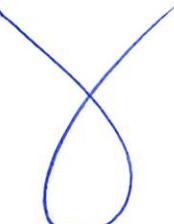


FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TECNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / maio / 2017



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.892.031/0001-58

Inscrição Estadual: 90638375-60

Fl. 20

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de
R\$ 448.483,68 - Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e
sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FABIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/ Março/2017

R

X
L
M

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	30.000,00	245.306,71	275.306,71
LUCRO DO EXERCÍCIO		203.176,97	203.176,97
SALDO FINAL	30.000,00	448.483,68	478.483,68

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 478.483,68 - quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

ELOIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-0351770-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/maio/2017

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

CNPJ: 10.892.031/0001-58

I.E.: 90638375-60

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Fl. 22

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	66.155,67	423,50
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	312.832,73	332.914,73
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(33.796,65)	(22.869,20)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(690,00)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	(18.548,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.275,00)	(63.960,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	0,00	(6.665,35)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(16.461,56)	(11.460,90)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.443,30)	(46.942,77)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(118.148,52)	(34.417,46)
Acrescimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	203.176,97	136.474,55

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	203.176,97	136.474,55
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	245.306,71	108.832,16
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	448.483,68	245.306,71

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 203.176,97
(Duzentos e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)

FABIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2015

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO

GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)

(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS

(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO

	2015	2014
203.176,97	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
203.176,97	136.474,55	

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 203.176,97 - Duzentos e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos conforme documentos apresentados.

FÁBIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035170-0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/03/2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2009

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME é uma sociedade empresarial Ltda, com sede e foro na cidade de Ibaiti/PR, tendo como objeto social a atividade de Extração de Areia e prestação de serviços na limpeza de fossas, terrenos e calçadas, com inicio de atividades em 05/06/2009.



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

a) PEDRO MACHADO - 50%

b) FABIO RUIZ GOMES - 50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / março / 2012

[Handwritten signature]

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

C.N.P.J.: 10.892.031/0001-58

Inscrição Estadual: 90638375-60

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

FABIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/maio/2012

X

X L AM



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0027 folhas numeradas de 0001 a 0027 e serviu de Diário número 6 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME sito a AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010, SALA B, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206498334 em 05/06/2009.

CNPJ: 10.892.031/0001-58
I.E.: 90638375-60

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

FABIO RUIZ GOMES
CPF: 004.839.389-47
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDRO MACHADO
CPF: 236.969.909-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CRC: PR-035177/0-0 CPF: 677.976.879-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 março 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
Fone/Fax: 43-3546-7453

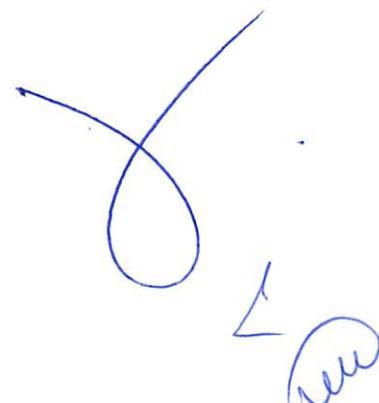


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibatí, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA**, com sede Nesta Cidade de Ibatí, Estado do Paraná; inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.892.031/0001-58**, prestou serviços ao Município de Ibatí, conforme objeto do Pregão Presencial nº011/2017, da Prefeitura Municipal de Ibatí; tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que desabone sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibatí PR, 23 de março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações -PMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA

CNPJ 10.892.031/0001-58, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 16 de Março de 2017

DANYELE PEREIRA MELO



*L
M*

ENVELOPE N°. 02 – “HABILITAÇÃO”
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA – ME
CNPJ N°. 10.892.031/0001-58 - INSC. EST: ISENTO
AV. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1010/B, Centro
IBAITI – PARANÁ - CEP: 84.900-000 - FONE: (043) 9 9188-7184
PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2017-PMI – JULGAMENTO AS 14:10 HORAS
DATA DO JULGAMENTO 24/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL	
DE IBITI	
PROTÓCOLO	
Nº	13.42
DATA	24 / 03 / 17



Equiplano

Município de Ibaiti - 2017

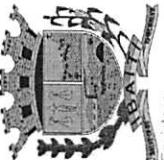
Relação de Participantes

Pregão 11/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31433-1	10.892.031/0001-58	PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Equivalente

Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 11/2017

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação:
Lote 001 - Lote 001					
001	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA	UND	400,00		28,50 *
	ADESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.				
002	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA	M2	250,00		37,50 *
	LDSENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.				
003	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	UND	32,00		249,80 *
	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 7.000 LITROS.				
004	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA	UN	25,00		289,50 *
	RURAL LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.				
005	Limpeza da Fossa na Área Rural	UND	25,00		300,00 *
	Limpeza da Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.				
006	Limpeza da Fossa na Área Urbana	UNI	32,00		249,80 *
	Limpeza da Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.				
	TOTAL DO LOTE				51.899,70 *
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				
					0,00



CNPJ: 10.892.031/0001-58 - PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART , na versão: 5516 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
24/03/2017 14:23:35



Equiplano

Município de Ibaiti - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 11/2017



Página:1

Objeto: Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos

Lote: 1

Fornecedor	Rodada	PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	Valor	Vencedor
31433				
Lance Inicial		57.066,77		
1		51.899,70		

CLÁUDIA MARIA TEODORO
MembroPEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME
FABIO RUIZ GOMESFERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro
SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro



Equiplano

Município de Ibatí - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 31433-1 PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME Representante: 32540-6 FABIO RUIZ GOMES		CNPJ: 10.892.031/0001-58	Telefone: 4335461083	Status: Classificado		51.899,70	
	Lote 001 - Lote 001							
001 13009 DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.								
002	13010 DESENTUPIMENTO POR M2. NA ÁREA RURAL DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	M2	250,00	Classificado		37,50	9.375,00	*
003	13011 LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	UNI	32,00	Classificado		249,80	7.993,60	*
004	18210 LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA RURAL LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	UN	25,00	Classificado		289,50	7.237,50	*
005	15497 Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNI	25,00	Classificado		300,00	7.500,00	*
006	15496 Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNI	32,00	Classificado		249,80	7.993,60	*
								VALOR TOTAL: 51.899,70



Equiplano

Município de Ibatí - 2017**Análise fechamento pregão - Menor valor por lote****Llicitação de 11 a 11**

Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 011	Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos	1.248,86	1.156,10	57.066,77	51.899,70	5.167,07	9,05
Lote: 1	Lote 001	1.248,86	1.156,10	57.066,77	51.899,70	5.167,07	9,05
400,00	13009 DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA	33,83	29,50	13.532,00	11.800,00	1.732,00	12,80
250,00	13010 DESENTUPIMENTO POR M2. NA ÁREA RURAL	42,00	37,50	10.500,00	9.375,00	1.125,00	10,71
32,00	13011 LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO	264,93	249,80	8.477,76	7.993,60	484,16	5,71
25,00	18210 LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA RURAL.	306,50	289,50	7.662,50	7.237,50	425,00	5,55
25,00	15497 Limpeza de Fossa na Área Rural	336,67	300,00	8.416,75	7.500,00	916,75	10,89
32,00	15496 Limpeza de Fossa na Área Urbana	264,93	249,80	8.477,76	7.993,60	484,16	5,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 11/2017.

Aos vinte e quatro dias de março de 2017 (24/03/2017), às 14:10 horas (quatorze horas e dez minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 11/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da empresa:

PARTICIPANTE					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	10.892.031/0001-58	FABIO RUIZ GOMES	004.839.389-47	60 (dias)	12 Meses

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O Pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora do certame com os seguintes valores:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	1	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	400,00	29,50
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	2	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	250,00	37,50
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	3	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	32,00	249,80
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	4	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA RURAL. LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	25,00	289,50
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	5	Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000	25,00	300,00

16/03/2017
Luis Henrique

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME	1	6	litros. Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	32,00	249,80
---------------------------------	---	---	---	-------	--------

Administração logrado êxito na **economia de R\$ 5.167,07**, equivalentes a 9,05% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor dos serviços, cotado na **somatória estimada** foi de **R\$ 57.066,77**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida** de **R\$ 51.899,70** (**Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos**). Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o Pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 51.899,70** (**Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos**). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio

FABIO RUIZ GOMES
Pedro Machado & Gomes Ltda - ME

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 011/2017
Tipo – Menor Preço por Lote.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS.**

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – menor preço por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 111 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.



Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 5.167,07**, equivalente a 9,05% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 57.066,77** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 51.899,70**.

PARTICIPANTES	CNJPJ	VALOR
01-Pedro Machado & Gomes Ltda ME	10.892.031/0001-58	R\$ 51.899,70
TOTAL		R\$ 51.899,70

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal não analisando questões técnicas de custos e orçamentos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 03 de abril de 2017.

**DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222**

Aprovo o Parecer em destaque, da lavra do Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 11/2017**, que tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos.**, em favor da empresa: **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.892.031/0001-58**, no valor total de **R\$ 51.899,70 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 04 de abril de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 923 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017

| PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 9/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 9/2017, que tem como objeto: Aquisição de sacos de lixo e sacos tipo rafia destinados a limpeza urbana e coleta seletiva, em favor das empresas: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.727.278/0001-44, AGROPECUARIA DO POLACO LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 80.767.122/0001-47 e JCSBUENO - SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.672.613/0001-78, no valor total de R\$ 34.205,30 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Ibaiti/Pr., 04 de abril de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 11/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 11/2017, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., em favor da empresa: PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.031/0001-58, no valor total de R\$ 51.899,70 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Ibaiti/Pr., 04 de abril de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2017
Processo Administrativo nº 152/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma da carreta prancha Placa AGQ3245.
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referida Processo de Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 04 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: União Equipamentos Ridivários Ltda ME, inscrita no CNPJ nº00.545.887/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma da carreta prancha Placa AGQ3245..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1010	04.001.15.452.0013.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ nº00.545.887/0001-01
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaiti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -

CONTRATO Nº 34/2017

Pregão nº 11/2017



O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.892.031/0001-58, inscrição Estadual nº ISENTO, inscrição Municipal nº 39284, com sede localizada na AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) FABIO RUIZ GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 004.839.389-47 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.987.319-5, residente e domiciliado na RUA SÃO JUDAS TADEU, 78 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS., com prazo máximo de execução/fornecimento de 0 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 11/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 11/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	UNID	400,00	29,50	11.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	DESENTUPIMENTO POR M2. NA ÁREA RURAL DESENTUPIMENTO POR M2 NA ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE PARA 15.000 LITROS.	M2	250,00	37,50	9.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA URBANA - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.	UNID	32,00	249,80	7.993,60
LOTE: 001 -	4	LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUO - ÁREA	UN	25,00	289,50	7.237,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 2 -

Lote 001		RURAL. LIMPEZA DE CAIXA DE RESÍDUOS EM ÁREA RURAL - CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS.				
LOTE: 001 - Lote 001	5	Limpeza de Fossa na Área Rural Limpeza de Fossa na Área Rural - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNID	25,00	300,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Limpeza de Fossa na Área Urbana Limpeza de Fossa na Área Urbana - caminhão com capacidade de 7.000 litros.	UNI	32,00	249,80	7.993,60
TOTAL						51.899,70



Referentes ao Objeto do Pregão nº 11/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 51.899,70 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº < DADOSBANCARIOS >.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0004.2004	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
350	03.001.04.122.0004.2004	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 3 -



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento—

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na ADMINISTRAÇÃO GERAL;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMO:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 11/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constantes da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 11/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA—

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 11/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 4 -



CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibatí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 11/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 5 -



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 11/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão解决ados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 07/04/2017 (sete dias de abril de 2017).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME
CNPJ nº 10.892.031/0001-58
FABIO RUIZ GOMES
CONTRATADO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 926 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

| PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 248, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Admite em caráter temporário, VANIA MARIA MONTEIRO SCHOTT, para ocupar o cargo temporário de Professora de Educação Infantil, Edital nº 001/2017 – PSS/SEDUC.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2017 – Processo Seletivo Simplificado – PSS / SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º ADMITIR, em caráter temporário, VANIA MARIA MONTEIRO SCHOTT, portadora da CI-RG nº 3.332.346-9 (SSP/PR), CTPS nº 1370480, Série 001-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.726.259-90, para ocupar o cargo temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, perfazendo 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2017 (classificação 75º), contrato de 07.04.2017 a 06.10.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (7.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Portaria nº 014, de 3.1.2017

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.678.358,64 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 07 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2017 Pregão EDITAL N° 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.031/0001-58, com sede na Rua AV AV. GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 1010 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaiti/PR, representado pelo Sr(a) FABIO RUIZ GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 7.987.319-5, e inscrito(a) no CPF sob o nº 004.839.389-47.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTRUPIMENTO DE CANOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 51.899,70 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5, 6.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., sete dias de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PEDRO MACHADO & GOMES LTDA - ME

CNPJ nº 10.892.031/0001-58

FABIO RUIZ GOMES

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 099 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 011/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE RESÍDUOS E DESENTUPIMENTO DE CANOS**; iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 121, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 27 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária